



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP  
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

Sorocaba, 17, novembro de 2025

Ofício

**Pedido formulado de CONVOCAÇÃO para que preste depoimento o/a Senhor/a: NIKOLAS CIRILO DINIZ**

## **Senhor Presidente - CPI 01/2025**

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. § 4 do Art. 63 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007, Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba em simetria ao Art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado a simetria do art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO para que preste depoimento o/a Senhor/a:

**NIKOLAS CIRILO DINIZ** (CPF 418.599.098-76), Exerceu o cargo de Diretor de Área Secretaria de Urbanismo e Licenciamento da Prefeitura Municipal de Sorocaba/SP; sócio de BRUNO LINCOLN RAMALHO PAES no escritório de advocacia LDS ADVOGADOS (47.829.348/0001-50), foram os advogados responsáveis pela campanha política de VINICIUS RODRIGUES ao cargo de Deputado Federal nas eleições de 2022, e responsáveis pela campanha eleitoral de RODRIGO MAGANHATO ao cargo de Prefeito Municipal de Sorocaba/SP, em 2020, e proprietário da empresa NIK & NIK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, e sua genitora ELZA MARIA DE SOUZA DINIZ fora sócia da cônjuge de VINICIUS RODRIGUES na empresa DINIZ & SATTIN TECNOLOGIA E LAUDO LTDA já dissolvida.

A convocação encontra respaldo nos seguintes dispositivos: **Art. 58, §3º da Constituição Federal** – atribui às CPIs poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, inclusive a convocação de qualquer pessoa para prestar depoimento; **Art. 26 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba** – autoriza CPIs a requisitar documentos, convocar testemunhas e determinar diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos; **Regimento Interno da Câmara Municipal (art. 63)** – disciplina poder de convocação, assegurando que qualquer pessoa relacionada aos fatos investigados possa ser ouvida. Nesta esteira, CPIs podem **convocar particulares** sempre que houver pertinência temática com os fatos investigados; **Não é necessária comprovação prévia de culpa**, basta a existência de **vínculo objetivo** com as circunstâncias apuradas; A recusa injustificada à convocação pode caracterizar **crime de desobediência** (art. 330 do Código Penal).

Assim, visto que, o Senhor **NIKOLAS CIRILO DINIZ**, que foi Membro integrante



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310036003900310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP  
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

da Comissão de Seleção e Análise do Edital de Chamamento n. 02/2021 – SES, e possui vínculos aparentemente próximos com a família do ex secretário de Saúde VINICIUS RODRIGUES, compreendemos justificada sua **CONVOCAÇÃO**.

**Iara Bernardi**

**Vereador(a)**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310036003900310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310036003900310039003A005000

Assinado eletronicamente por **Iara Bernardi** em 17/11/2025 15:57

Checksum: **331144BAF2C601FE8DEE6B4B7E4291CC16055EC9FE9EB251532882BE401ED831**



---

Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310036003900310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.